



Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução – Vara VASP, em 07/08/2012.

ÓRGÃO CORREICIONADO: JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO – VARA VASP

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 1º andar - Bloco B.

Edital SCR-10/2012, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 03/07/2012.

DESEMBARGADORA DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL:
ODETTE SILVEIRA MORAES

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Fernando Mundo Teixeira – Técnico Judiciário

Juliana Silva Magalhães - Assistente da Secretaria da Corregedoria

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item I desta Ata.

I - PROCESSOS EXAMINADOS:

00962009620055020007,
01228000620055020315,
01314001220035020048,
00920008820065020014,
01655002720055020014,
02651002120055020014,
01905002920055020014,
02184008420055020014,
01083003220055020315,
01966009720055020014,
02023005420055020014,
01410008920045020317,
00962004620085020313,
01041008420025020315,
00011755920105020014.

Processo nº 00962009620055020007

Constatações: O devedor foi incluído no BNDT.

Último andamento, em 19/07/2012, fls. 610: Notificação para a imobiliária tomar ciência do despacho de fls. 605 relativo à penhora do imóvel.

Determinação: Não há.

Processo nº 01228000620055020315

Constatações: O devedor foi incluído no BNDT.

Em 28/03/2012, há intimação para a parte comparecer na secretaria, em cinco dias, para retirar certidão de habilitação do crédito no Juízo Falimentar.

Último andamento, em 02/04/2012, fls. 294: Comprovante de devolução de carga.

Determinação: Não há.



Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução – Vara VASP, em 07/08/2012.

Processo nº 01314001220035020048
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 21/03/2012, fls. 422: Envio de carta precatória nº 00748200900210007, em cumprimento ao despacho de fls. 421.
Determinação: Não há.

Processo nº 00920008820065020014
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 28/06/2012, fls. 241: Citação recebida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 730 do CPC.
Determinação: Não há.

Processo nº 01655002720055020014
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 16/04/2012, fls. 624: Notificação via DOE para as partes tomarem ciência da decisão proferida nos Embargos à Execução.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

Processo nº 02651002120055020014
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 06/08/2012, fls. 459: Mandado de citação, nos termos do art. 730 do CPC, para a Fazenda do Estado de São Paulo.
Determinação: Não há.

Processo nº 01905002920055020014
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 02/04/2012, fls. 480: Carta precatória para citação da sócia incluída no pólo passivo após a desconsideração da personalidade jurídica.
Determinação: Não há.

Processo nº 02184008420055020014
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 15/06/2012, fls. 211: Carta precatória à 1ª Vara do Trabalho de Brasília para que os bens penhorados sejam removidos ao leiloeiro oficial.
Determinação: Não há.

Processo nº 01083003220055020315
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 19/07/2012, fls. 238: Petição do exequente protocolada em Guarulhos na data de 13/05/2011 e recebida no juízo auxiliar em execução em 19/07/2012.
Determinação: Não há.



Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução – Vara VASP, em 07/08/2012.

Processo nº 01966009720055020014
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 28/02/2012, fls. 170: Despacho determinando o apensamento dos autos do Agravo de Petição aos principais, bem como a expedição de certidão para habilitação do crédito relativo às contribuições fiscais e previdenciárias.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
Processo nº 02023005420055020014
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 15/12/2011, fls. 143: Inclusão do devedor no BNDT.
Determinação: Não há.
Processo nº 01410008920045020317
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 10/01/2012, fls. 208: Inclusão do devedor no BNDT.
Determinação: Não há.
Processo nº 00962004620085020313
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 16/01/2012, fls. 117: Inclusão do devedor no BNDT.
Determinação: Não há.
Processo nº 01041008420025020315
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 19/07/2012, fls. 373: Juntada da devolução da notificação para retirar certidão de habilitação do crédito no Juízo Falimentar.
Determinação: Não há.
Processo nº 00011755920105020014
Constatações: O devedor foi incluído no BNDT. Último andamento, em 19/01/2012, fls. 158: Inclusão do devedor no BNDT.
Determinação: Não há.

II - DETERMINACÕES:

Adotar as providências mencionadas nos processos acima relacionados.

III - RECOMENDACÕES:



Ata nº 178 - Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução – Vara VASP, em 07/08/2012.

Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2012, eu, *Juliana Magalhães*, Juliana Silva Magalhães, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

Odete Silveira Moraes
ODETTE SILVEIRA MORAES
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

Fernando Mundo Teixeira
Fernando Mundo Teixeira – Técnico Judiciário

Juliana Magalhães
Juliana Silva Magalhães - Assistente da Secretaria da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 07/08/2012.

Data do preenchimento do Anexo 1: 1/08/2012

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

JUIZ TITULAR: FÁBIO AUGUSTO BRANDA

Desde: 25/04/2011

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Reside na sede da Vara? Sim.

JUIZ SUBSTITUTO:

Desde

JUIZ AUXILIAR:

Desde:

Coordenador: Paulo Eduardo Machado

Desde: 13/07/2012

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Superior - Direito

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Diretor de Secretaria Substituto: Não há.

Desde:

Cargo:

Formação acadêmica:

Assistente de Juiz: Não há.

Desde:

Cargo:

Formação acadêmica:

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Atribuições:

Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
Alessandro Fernandes Iannone	Analista Administrativo	07/01/10	
Ho Shio Lin	Técnico Judiciário	10/02/10	
Isabella Sibaldo de Carvalho	Analista Administrativo	01/07/10	
Lisandra Cristina Marquezini	Analista Judiciário	07/07/11	
Maria da Penha Assis Aniceto	Analista Judiciário	12/04/11	



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 07/08/2012.

Maria José dos Reis da Silva	Técnico Judiciário	18/06/09	
Mariana Cury Fonseca	Analista Judiciário	07/01/10	
Moisés Nalbatian	Técnico Judiciário	20/04/09	
Thiago Vilas Boas Rocha	Técnico Judiciário	16/11/10	
Vania Polo	Técnico Judiciário	11/02/09	
Gustavo da Silva Correia	Analista Judiciário	21/09/11	
Pablo Bogosian	Analista Judiciário	27/06/12	
Natália Lopes dos Santos	Analista Judiciário	30/07/12	
Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 14			
Total de Servidores extra-quadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro): 0			

2) **PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)		
Iniciais		
Instruções		
Julgamentos		
Unas (rito sumaríssimo)		
OBSERVAÇÃO		

3) **PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos							
Sumaríssimo							
OBSERVAÇÃO							

4) **PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO PELA SECRETARIA DA VARA:**

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.

5) **PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 07/08/2012.

6) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio p/ confecção do laudo
Décio de Oliveira Santos Junior	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias
José Eduardo de Alcântara	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias
Carlos Roberto Galli	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias
JOÃO RICARDO NISHIURA	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias
José Roberto Garcia Bueno	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias
Paulo Rogério Assumpção	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias
NILO DOI	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias
ADILSON RODRIGUES DE PAULA	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias
JOÃO GOMES BARBOSA	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias
LUIZ AUGUSTO DE CAMARGO BUENO	Contador	R\$ 1.500,00	30 dias

7) PROCESSOS EM ANDAMENTO NA VARA: (quantidade aproximada)

Fase de conhecimento: 0	
Fase de execução (incluir liquidação de sentença): 4300	

8) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	117	Maió/Junho/Julho
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos (referentes a processos em carga)	51	
Processos pendentes de notificação	0	
Processos pendentes de expedição de ofício	27	Junho/Julho
Processos aguardando homologação de cálculos	23	Julho
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	0	
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	12	Julho
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	8	Julho
Alvarás emitidos, pendentes de envio ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de Embargos à Execução e de Terceiro	7	Junho/Julho
Processos a serem remetidos ao TRT	14	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	0	
Processos aguardando consulta - convênios diversos (Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	0	
Processos aguardando registro no BNDT (inclusive arquivo provisório)	0	
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Ocorre diariamente, consultando os processos manualmente, os servidores realizam os procedimentos		



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 07/08/2012.

cabíveis.	
OBSERVAÇÃO	Considerar, quanto ao primeiro item (petições a serem juntadas aos autos), que do número informado, trinta e uma (31) petições são de processos que estão em carga. Foram expedidos, em 2011 e 2012 (janeiro a junho) 514 alvarás.

9) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 ? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Art. 1º: Sim. Art. 2º: Sim. Art. 3º: Não são realizadas audiências unas no Juízo. Ofício Circular CR-136/2007. Sim. Há anotação na capa dos processos com tramitação preferencial, sendo priorizados quando da confecção dos serviços.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim, salientando que são raros os casos de arquivamento definitivo, diante da dificuldade de quitação integral dos processos.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	Sim, salientando que os processos em situação de "arquivo provisório" se encontram em Secretaria, aguardando decisão nos autos do Processo nº 0050700-83.2005.5.02.0014 (Ação Civil Pública).
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 79 ? (quando da aplicação da teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e determinar a citação do sócio para responder pelo débito trabalhista).
R.	Sim. Na grande maioria dos processos é feita a anotação ou troca da folha de rosto. O polo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 07/08/2012.

	passivo é atualizado, no SAP-1 e as empresas e sócios são citados do despacho que determina a inclusão do grupo econômico "Canhedo-Azevedo".
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim, contudo, não é corriqueiro o pedido de emissão de guia de depósito.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	As decisões contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo ainda não transitaram em julgado.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Em sua maioria não. As partes consultam os processos no balcão da Secretaria.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 07/08/2012.

15	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
16	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo ?
R.	Sim.
17	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
18	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim.
19	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Não, eis que os processos são encaminhados a este Juízo com sentença de mérito transitada em julgado.

10) **INFORMAÇÕES DIVERSAS:**

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Em regra, não efetuamos a cobrança das cargas vencidas, eis que que por aqui tramitam processos de todas as Varas do Trabalho da Capital e de Guarulhos/SP. Dessa forma, as cobranças das cargas vencidas são feitas pelas Varas de origem. Não há no SAP-1, aplicação desenvolvida para que possamos cobrar das partes que devolvam os processos retirados em carga. Contudo, quando percebemos, fazendo algum serviço, que determinado processo deve ser cobrado por carga vencida, assim o fazemos.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”? Se não, justificar a resposta.
R.	Não. Os processos nas situações acima descritas estão na Secretaria, aguardando decisão nos autos do Processo nº 0050700-83.2005.5.02.0014 (Ação Civil Pública).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 07/08/2012.

R.	A Vara recebeu os processos já cadastrados.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Secretaria tem boa organização (considerando o espaço concedido ao Juízo). O ambiente de trabalho é saudável e cooperativo. Há um grande incentivo ao diálogo, o que proporciona um trabalho em equipe harmonioso.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	Temos tido inúmeros problemas com órgãos administrativos e judiciais que deveriam auxiliar ou cumprir determinações do Juízo. O mais problemático é o Banco Central que não indica onde estão os ativos financeiros do Banco Rural, um dos principais devedores da ação civil pública nº 507/2005. Outra constante é a recusa, reiterada, de juízos deprecados, principalmente de Brasília e Goiás, no cumprimento das ordens deprecadas. Ainda, recentemente, recebemos cerca de 70 embargos à execução da Fazenda do Estado de São Paulo, em virtude da recente decisão de inclusão do referido ente público no polo passivo de algumas demandas.
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Temos notado, tanto por parte da Caixa Econômica Federal, quanto pelo Banco do Brasil, alguma demora para responderem ofícios.

ITENS 11 e 12: somente para Vara única (se não, deletar)

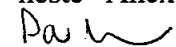
11) PETIÇÕES PROTOCOLADAS:

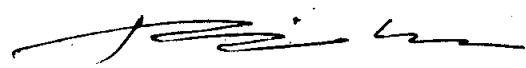
	2011	2012
VARA	6547	3108
DISTRIBUIÇÃO Ex.: pedido de certidão		
PROTOCOLO INTEGRADO Petições enviadas a outras Comarcas		
TOTAL	6547	3108

12) CERTIDÕES EXPEDIDAS: (referentes a pedido de ações distribuídas)

2011	1300
2012	622

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.


Paulo Eduardo Machado
Técnico Judiciário


Fábio Augusto Branda
Juiz do Trabalho



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA DE ELOGIO CR-52/2012

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Dra. ODETE SILVEIRA MORAES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

ELOGIAR o Juízo Auxiliar em Execução – Vara VASP e a Central de Hastas Públicas de São Paulo, em nome do MM. Juiz Substituto Dr. FÁBIO AUGUSTO BRANDA, do Ilmo. Coordenador, Sr. Paulo Eduardo Machado, da Ilma. Coordenadora, Sra. Débora Lima Palmieri, e dos demais servidores:

Alessandro Fernandes Iannone
Carlos Alberto Rodrigues Baptista
Eliaza Aparecida Petinati dos Reis
Fábio Silva Cardoso
Gustavo da Silva Correia
Ho Shio Lin
Isabella Sibaldo de Carvalho
Julia Celia da Cruz Vieira
Leila Mussawer Montenegro
Lisandra Cristina Marquezini
Luíza Regina Zierhofer
Lupércio Enói de Oliveira
Maria da Penha Assis Aniceto
Maria José dos Reis da Silva
Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves
Mariana Cury Fonseca
Maurício Tomaz de Oliveira
Merval Eliel Medeiros Braga
Moisés Nalbatian
Natália Lopes dos Santos
Pablo Bogosian
Thiago Vilas Boas Rocha
Vania Polo

pela qualidade e ordem dos serviços desenvolvidos naquelas unidades judiciárias, conforme constatado por ocasião da Correição Ordinária realizada em 07/08/2012.

O presente elogio será anotado e arquivado no prontuário do MM. Juiz.

Oficie-se ao Setor de Registros Funcionais de Servidores, para anotação do elogio no prontuário dos servidores.

Publique-se e registre-se.

São Paulo, 13 de agosto de 2012


ODETE SILVEIRA MORAES
Desembargadora Corregedora Regional